



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 06/2023 - Proc. Leg. nº 6175/2023

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É alterado o inciso VII do artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos (Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011), passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 27 [...]

VII - fixar, em cada legislatura para a subsequente:

- a) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observado o que dispõe o inciso V, art. 29 da Constituição Federal;
- b) o subsídio dos Vereadores, observado o que dispõe o inciso VI, art. 29 da Constituição Federal.”

Art. 2º É revogado o inciso I do § 1º do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos (Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011).

Art. 3º É alterado o artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos (Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011), passando a constar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 06/2023 - Proc. Leg. nº 6175/2023

“Art. 126. [...]

§ 1º Constitui matéria de projeto de resolução:

[...]

IV fixação dos subsídios dos vereadores

§ 2º Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

I - (REVOGADO)”

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de outubro de 2023.**

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário “ad hoc”

Alexandre Luiz Cordeiro Felix
2º Secretário “ad hoc”

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente